EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 01/2025
DA ASSOCIAÇÃO BENEFICETE DE AMPARO AO IDOSO – ABRIGO MADRE PAULINA DE PEDRA BELA

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICETE DE AMPARO AO IDOSO – ABRIGO MADRE PAULINA DE PEDRA BELA**, denominada a seguir apenas por **ABRIGO MADRE PAULINA**, no uso das atribuições previstas em seu Estatuto Social, bem como no Regulamento de Contratações, com o fim de contratar funcionário para compor seu quadro funcional, promove o presente Processo de Seleção e Contratação – Edital 01/2025, nos termos seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Processo Seletivo Simplificado é a contratação de funcionários por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse Edital.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	13/06/2025
Prazo para envio dos currículos	13/06/2025 à 15/06/2025
Entrevista com Comissão Avaliadora	16/06/2025
Divulgação do Resultado Final	16/06/2025
Convocação para contratação	A partir de 20/06/2025

3. DO CARGO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS
Psicólogo	20 h semanais	R$ 2.250,00	Ensino Superior Completo, registro no Conselho de Classe, desejável experiência no trabalho com idosos e/ou formação específica voltada ao público idoso

3.1 Será também concedido uma cesta básica mensal.

4. DESCRIÇÃO DO CARGO

4.1 Descrição: Realizar atividades de natureza especializada de nível superior, a fim de executar trabalhos relativos à área de habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da psicologia, com ações operativas de atender, avaliar, planejar, organizar, desenvolver, executar, analisar, avaliar, realizar estudos, emitir laudos, ministrar ações de formação e aperfeiçoamento, acompanhar projetos, orientar, sugerir, propor e emitir pareceres, em benefício do adequado funcionamento do **ABRIGO MADRE PAULINA**.

4.2 Atribuições/ Tarefas:
- Atendimento aos idosos acolhidos, individualmente ou em grupo;
- Avaliação dos idosos acolhidos;
- Planejamento terapêutico;
- Orientação à família e/ou responsáveis pelos usuários;
- Participação nos estudos de caso;
- Participação em reuniões, palestras e cursos;
- Participação em atividades e ações desenvolvidas pelo **ABRIGO MADRE PAULINA**.

4.3 Competências:
- Conhecimentos: conhecimentos gerais e específicos da psicologia e conhecimentos básicos em informática (internet, excel e word);
- Habilidades: habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; facilidade para trabalhar em equipe; habilidade em planejamento em equipe;
- Atitudes: tratar a todos com igualdade e equidade; ser receptivo, atencioso e carinhoso com os idosos acolhidos, familiares e colegas de trabalho; ser sensível a realidade dos idosos acolhidos, de seus familiares e da Instituição; ter senso de cooperação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O Processo de Seleção será baseado nas seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição: a inscrição deverá ser realizada mediante **Requerimento** formulado conforme o ANEXO I do presente Edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado somente do **Currículo** do candidato, documentos que deverão ser encaminhados em formato PDF ao e-mail asilomadrepaulina@yahoo.com.br, com a referência **PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO Nº 01/2024 – INSCRIÇÃO,** ou entregues diretamente na sede do **ABRIGO MADRE PAULINA**, situada à Travessa Antonio Bueno de Miranda, nº 80, Centro, Município de Pedra Bela/SP, CEP: 12.990-000.

5.1.2 Análise curricular: requerida a inscrição, o documentos serão autuados e será procedida à análise previa do Currículo apresentado, especialmente no tocante aos pré-requisitos elencados no item 3, consubstanciados na formação, habilitação e experiência profissional do candidato;

5.1.3 Entrevista com Comissão Avaliadora: avaliado o currículo, o candidato será convocado para entrevista, oportunidade em que serão avaliados a experiência, o perfil profissional, e os conhecimentos do candidato, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do curso de psicologia, devidamente expedido por Instituição de Ensino Superior autorizado pelo MEC;
- Certificados do(s) curso(s) declarado(s) no currículo;
- Carteira de identificação profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- Declaração de Serviço/Trabalho Voluntário, na área da psicólogia, ou com o público idoso, com a assinatura e o carimbo que identifique o responsável pela declaração;
- Comprovante de tempo de serviço prestado em órgão Público, na função de psicólogo, ou com o público idoso, através de documento original ou cópia (a ser conferida com a original pela comissão), expedido pela Autoridade competente, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado;
- Comprovante de tempo de serviço na Iniciativa Privada, na função de psicólogo, ou com o público idoso, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social, por meio de cópias (a ser conferida com a original pela comissão) das páginas que contém a foto e a identificação civil do trabalhador e da página do contrato de trabalho.

5.2 A avaliação para fins de classificação neste processo seletivo observará os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Cursos de capacitação profissional na área de psicologia e/ou voltados à pessoa idosa (carga horária mínima de 10h)	0,5 ponto por curso Máximo 2 pontos
Curso técnico, especialização, pós graduação na área de psicologia e/ou voltados à pessoa idosa (carga horária igual ou superior a 120h)	1 ponto por curso Máximo 2 pontos
Experiência profissional com o público idoso	0,5 ponto a cada 6 meses de atividade comprovada Máximo 3 pontos
Experiência profissional na área da psicologia	0,5 ponto a cada 6 meses de atividade comprovada Máximo 3 pontos
Avaliação da Comissão Avaliadora	Avaliação na escala de 0 a 5 pontos por cada membro Máximo de 15 pontos

5.4 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

5.5 Em caso de empate no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo à seguinte ordem:

I) Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
II) Maior pontuação na entrevista com a comissão avaliadora;
III) Maior tempo de profissional experiência comprovada com o público idoso e na área da psicologia, sucessivamente, conforme apresentado no currículo.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Apurada a classificação dos candidatos, será convocado o primeiro colocado, na forma do item 7.4, o qual terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentar-se na sede do **ABRIGO MADRE PAULINA**, situada à Travessa Antonio Bueno de Miranda, nº 80, Centro, Município de Pedra Bela/SP, CEP: 12.990-000, para a contratação.

6.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, e assim sucessivamente, até o final da ordem de classificação.

6.3 O candidato convocado, deverá apresentar-se previamente munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de residência;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de psicologia;
- Comprovante de registro e regularidade no Conselho de Classe

6.4 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.2, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.5 O regime jurídico que regerá a contratação do candidato aprovado por este Processo será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão Avaliadora será composta pelo Presidente da Associação ou por outro integrante da Diretoria designado substituto, pelo Coordenador Administrativo e por mais um

funcionário do quadro da Instituição, que será órgão soberano para todas as decisões concernentes ao presente Processo de Seleção e Contratação.

7.2 A Comissão Avaliadora, poderá, em todas ou qualquer uma das fases Processo de Seleção e Contratação, assessorar-se por profissional que auxilie no recrutamento e seleção.

7.3 O candidato que eventualmente não se encaixe nos requisitos descritos nesse edital, será eliminado do processo, por decisão da Comissão Avaliadora.

7.4 As convocações e eventuais comunicações dos candidatos, far-se-ão necessariamente por meio eletrônico, através do e-mail do candidato, e facultativamente por contato telefônico, conforme dados fornecidos no Requerimento de Inscrição.

7.5 O presente Processo de Seleção e Contratação, terá validade de 1 (um) ano, contados da divulgação do resultado final da seleção.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Pedra Bela, 13 de Junho de 2025.

ANDREY GUILHERME DE LIMA

- Presidente -